

a bolsheiro no País pelo período de três anos, com início no 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

De 8 de Outubro de 2005:

Telmo Rui Carvalhinho Fernandes, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria — concedida a prorrogação da equiparação a bolsheiro no País pelo período de um ano, até ao final do 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

De 6 de Outubro de 2005:

Maria Beatriz Guerra da Piedade, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria — concedida equiparação a bolsheiro no País pelo período de três anos, com início no 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

De 1 de Outubro de 2005:

Sérgio Manuel Silva, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria — concedida equiparação a bolsheiro no País pelo período de três anos, com início no 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

De 30 de Setembro de 2005:

Vítor Miguel Marques Pereira Dias, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria — concedida equiparação a bolsheiro no País pelo período de três anos, com início no 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Rectificação n.º 115/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 25 035/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 5 de Dezembro de 2005, referente a Carla Cristina Medeiros Dias Vieira, rectifica-se que onde se lê «com início a 1 de Outubro de 2005 e termo a 28 de Fevereiro de 2006» deve ler-se «com início a 1 de Outubro de 2005 e termo a 30 de Setembro de 2007». (Isento de fiscalização prévia.)

13 de Janeiro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Emília de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 1024/2006 (2.ª série). — Nuno Manuel Grilo de Oliveira, presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, torna público, nos termos dos artigos 7.º, 15.º e 17.º do Decreto-lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o seguinte:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, no Departamento de Língua e Literatura Portuguesa e suas didácticas, para a área científica de Linguística, a que poderão concorrer os candidatos que satisfaçam um dos requisitos previstos nos artigos 7.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, apartado 84, 7301-901 Portalegre, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau de académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento mencionado no número anterior deverá ser acompanhado de:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão do registo criminal;

- d) Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* e, a título devolutivo, um exemplar (dactilografado ou impresso) de cada trabalho de natureza científica ou profissional mencionado no currículo;
- f) Lista completa da documentação apresentada.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 3 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

5 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações e datas e instituições em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional — data, local e classificações de estágios profissionais e instituições em que foi exercida actividade profissional a qualquer título;
- d) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando funções, período de tempo, data e local, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes com vista à avaliação do desempenho do candidato;
- e) Frequência de acções de formação, devendo ser especificadas a duração, a data e o local, os orientadores dos cursos, a forma e os resultados de avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
- f) Participação em experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica, devendo os elementos fornecidos permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- g) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados, devendo os elementos fornecidos permitir avaliar as competências adquiridas nestes domínios através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

6 — São factores de preferência:

- a) Possuir o grau de mestre em Linguística, área de especialização em Sintaxe e Semântica;
- b) Experiência no ensino superior politécnico;
- c) Experiência na formação de professores;
- d) Formação profissional para docência e experiência docente em outros graus de ensino.

7 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base a avaliação curricular e a realização de entrevista individual, se o júri assim o entender, tendo em conta o mérito científico, profissional e pedagógico dos concorrentes, bem como a adequação do perfil académico e profissional às necessidades da Escola.

8 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

9 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo caso de vício de forma.

10 — O concurso é válido pelo período de um ano.

11 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Prof.ª Doutora Ana Cristina Macário Lopes, professora associada com agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Prof.ª Doutora Teresa Brocardo, professora associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Prof.ª Doutora Isabel Lopes Vila Maior, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 1025/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido

ao abrigo do despacho n.º 11 389/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005:

Nicolau Miguel do Monte de Almeida — autorizada a passagem a nomeação definitiva na categoria de professor-adjunto, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2006, nos termos do n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 1026/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 9 de Janeiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido, caducando com o preenchimento do mesmo, de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Saúde, em Setúbal, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover integra funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos ou técnicos na área de relações com o exterior.

6 — Requisitos de admissão — ao concurso podem candidatar-se funcionários ou agentes da Administração Pública que exercem funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos da administração central e que sejam titulares de licenciatura na área de Organização e Gestão de Empresas ou em Gestão de Recursos Humanos.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório no conjunto das duas provas;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — As provas de conhecimentos são de natureza teórico-prática, têm a forma escrita e a duração máxima de quarenta e cinco minutos cada.

7.1.1 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores no conjunto das duas provas.

7.1.2 — A prova de conhecimentos gerais tem por base o programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

7.1.3 — A prova de conhecimentos específicos tem por base o programa aprovado pelo despacho n.º 555/98, de 18 de Dezembro de 1997, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1998.

7.1.4 — A legislação aconselhada para a realização das provas consta do anexo ao presente aviso.

7.2 — Na avaliação curricular são ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

7.2.1 — Na avaliação curricular só são considerados cursos ou acções de formação profissional relativamente aos quais tenha sido entregue o comprovativo da sua realização.

7.3 — Na entrevista profissional de selecção são ponderados os seguintes factores:

- a) Níveis de motivação e interesse;
- b) Capacidade de iniciativa;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade.

8 — Classificação foral — a classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a) Identificação (nome completo, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* onde foi publicado.

9.1 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com a indicação das acções de formação realizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia das acções ou cursos de formação profissional realizados;
- d) Declaração actualizada e emitida pelos serviços a que se encontram vinculados da qual constem, de forma inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos é afixada na Escola Superior de Saúde, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º do citado diploma.

12 — Regime de estágio — o estágio tem a duração de um ano e rege-se pelo regulamento de estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica do Instituto Politécnico de Setúbal e escolas integradas, aprovado pelo despacho n.º 847/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 1998, e pelo Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

13 — Júri de estágio — a composição do júri do estágio é idêntica à do concurso.

14 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — Constituição do júri — o júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Eduardo José Brazete Carvalho Cruz, professor-adjunto da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais efectivos:

João Manuel Fernandes Pina, secretário da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.